



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE LICITAÇÕES I – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Às 9 horas do dia 09 de fevereiro de 2017, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.303/2016, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Roger Diego Martins, sob a presidência da primeira, a fim proceder ao credenciamento e recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, na Modalidade Tomada de Preços, com vistas à seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, tensionado à contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do Município, a serem executados em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com os itens descritos no Edital Tomada de Preços 01/2017 e Edital de Retificação.

1. A convocação para o presente certame se deu mediante a publicação integral do Edital no site oficial do Município na internet e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, assim como de extrato do Edital nos seguintes meios de comunicação: Jornal da Manhã e Zero Hora.

1.1 O Edital de Retificação, através do qual foi alterado o item 5.3, foi publicado na mesma forma acima indicado para a divulgação do Edital original.

2. Manifestaram interesse em participar desta Licitação, mediante a apresentação dos envelopes A e B, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras, ora recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, as seguintes Empresas, devidamente credenciadas, como preconizado na cláusula 6ª do Edital.

2.1 ABORGAMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **05.462.743/0009-54**, sendo neste evento representada por seu procurador LUCIANO BORGES DOLEJAL, CPF nº 882.194.020-91.

2.2 AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **07.067.001/0001-00**, sendo neste evento representada por seu procurador FERNANDO BONAMIGO TECCHIO, CPF nº 023.439.777-20.

3. Estão presentes neste evento os representantes das Empresas identificados nos itens 2.1 e 2.2 retro, os quais podem pronunciar-se em nome delas quando concedida a palavra pela Comissão:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
ABORGAMA DO BRASIL LTDA	LUCIANO BORGES DOLEJAL	PROCURADOR
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	FERNANDO BONAMIGO TECCHIO	PROCURADOR

3.1 Documentos de identificação pessoal dos representantes foram verificados pela Comissão, cujas cópias são acostadas aos autos do Processo.

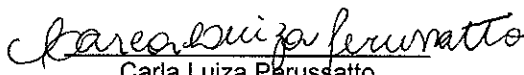
4. Todas as Empresas que apresentaram os envelopes, identificadas nos itens 2.1 e 2.2, se encontram devidamente cadastradas nesta Municipalidade conforme preconiza a cláusula 5ª do Edital. Por esta razão, são admitidas às fases de habilitação e classificação.

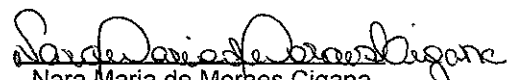


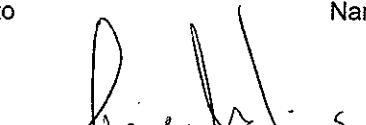
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

5. Recebidos que foram os envelopes "A" e "B" pela Comissão Permanente de Licitações, após terem sido rubricados por esta e por todas as pessoas presentes, procedeu-se de imediato à abertura dos envelopes "A", contendo os documentos de habilitação, cujos documentos foram igualmente rubricados pelos integrantes da Comissão de Licitação e demais presentes.
6. As Empresas identificadas nos itens 2.1 e 2.2 retro não obtêm os benefícios editalícios específicos e as vantagens asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.
7. Procedida à análise dos documentos de habilitação em seus aspectos formais, constatou-se o atendimento de todas as exigências contidas no Edital.
8. Materialmente, acerca do teor dos documentos de habilitação, constatou-se que:
- 8.1 A Empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA** deixou de reapresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal (item 5.3.3), a qual venceu em 05/02/2017 e Fazenda Municipal, a qual venceu em 08/02/2017 (item 5.3.5), conforme previa o item 7.2 do edital. Os demais documentos de habilitação estão em conformidade com as exigências do Edital. Julga-se por esta razão **INABILITADA**.
- 8.2 A Empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do Edital. Julga-se por esta razão **HABILITADA**.
9. Da fase de habilitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em observância do item 11.1 do Edital Tomada de Preços nº 01/2017.
10. O representante da empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, manifestou-se se opondo a documentação apresentada pela empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual não está acompanhado de ART.
11. A presente licitação terá prosseguimento às 9hs do dia 20 de fevereiro de 2017.
12. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente e representantes presentes, encerrada às 11h30min.

Bozano, 09 de fevereiro de 2017.


Carla Luiza Perussatto
Presidente


Nara Maria de Moraes Cigana
Membro


Roger Diego Martins
Membro


ABORGAMA DO BRASIL LTDA


AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

